



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 700

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 700

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.565, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 1,16%, em setembro de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 19.433,13 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.566, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que 28 de outubro de 2021, quinta-feira, é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Castilho será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 25 de outubro de 2021, em comemoração ao Funcionário Público.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.567, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 700

Página 3 de 5

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2021, segunda feira, dia que intercala-se entre o feriado de 02 de novembro, “Dia de Finados” e o fim de semana.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolada sob nº 2656, para a servidora Josineide Dias de Lima, Agente Administrativo, substituir o servidor José Fernando Souza dos Santos, Agente Administrativo I, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSINEIDE DIAS DE LIMA, CPF nº 286.316.708-12, Agente Administrativo, para responder no período de 18/10/21 a 27/10/21 (10 dias), pela função de Agente Administrativo I, em decorrência das férias regulares do servidor José Fernando Souza

dos Santos.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Josineide Dias de Lima, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 15 de outubro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 23 de dezembro de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora JULIANA FRANCISCO DA SILVA DUQUE, portadora do CPF nº 337.539.648-16, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 700

Página 4 de 5

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 6º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 111/2017/L&C

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mundial Engenharia Santa Fé Ltda – EPP.

Objeto: Atualização do valor do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de término das obras de construção de creche, a serem executas no Jardim Nova Iorque; objeto do Convênio/Processo 5785/2013, celebrado em 26 de dezembro de 2013, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Valor da atualização: R\$ 77.282,96

Valor do contrato após atualização: R\$ 716.850,10.

Data da assinatura: 07/10/2021.

Vigência: 19/12/2021.

Modalidade: Concorrência 01/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 15 de outubro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 700

Página 5 de 5

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

Órgão: Prefeitura do Município de Castilho.

A Prefeitura do Município de Castilho, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, para a locação de um imóvel urbano, para abrigar a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e o Núcleo de Proteção Especial, conforme Termo de Referência abaixo, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	12	Mês	Locação de um imóvel urbano situado no quadrilátero formado pelas ruas Carlos Bevilacqua, Tuffik Abbud, Nagib Muhana Zhar e José Ribeiro, para abrigar a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e o Núcleo de Proteção Especial, contendo, no mínimo: a) 07 (sete) cômodos; b) 01 (uma) Cozinha; c) 01 (um) Banheiro interno; d) 01 (um) Banheiro externo; e) 03 (três) Quartos (sendo ao menos uma suíte); f) 01 (uma) sala; g) 01 (uma) Lavanderia coberta; e h) 01 (uma) Garagem com cobertura para, no mínimo, 01 (um) veículo.

- Prazo para o pagamento: O valor da presente locação será pago mensalmente, no 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização, após a apresentação do respectivo recibo.

PRAZO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DATA: 03/11/2021.	HORÁRIO: 09 horas.	LOCAL: Praça da Matriz, 247, Centro, Castilho - SP, Divisão de Licitações.
-------------------	--------------------	--

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3741 9000 – ramal 9034	e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br
---	--

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br